



MENSAGEM Nº 050, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**APROVADO**

Em 08/12/2023

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, DE POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA OFERTA DE CURSOS DE LICENCIATURA, BACHARELADO E PÓS-GRADUAÇÃO.**

Segundo o filósofo Alemão Immanuel Kant “*O ser humano é aquilo que a educação faz dele*”. Atualmente, nossos jovens enfrentam desafios significativos para acessar o ensino superior de qualidade. A ausência de uma universidade em nossa cidade obriga muitos estudantes a se deslocarem para municípios distantes em busca de oportunidades educacionais adequadas, o que resulta em custos financeiros e sociais consideráveis para as famílias locais e para a gestão municipal.

Esta realidade está prestes a mudar, através do estabelecimento de um polo universitário em Nova Russas. Com a tão sonhada universidade, os nossos munícipes terão o acesso facilitado à educação superior de qualidade, bem como alcançaremos o desenvolvimento da nossa comunidade, uma vez que a presença de uma instituição de ensino superior atrairá estudantes e professores, enriquecendo nossa população com conhecimento, cultura e oportunidades de colaboração acadêmica. Outra nuance de extrema importância é o estímulo à economia local, através do aumento do comércio e a criação de empregos.

Na seara da Educação, vislumbramos um salto de desenvolvimento em sentido amplo, onde entendemos que com um polo acadêmico garantimos uma importante contribuição para o desenvolvimento regional, através da formação de professores e demais profissionais qualificados para a atuação nos mais diversos setores.

O município de Nova Russas vem conquistando sucesso nas metas estabelecidas para o desenvolvimento da Educação, alcançando uma boa avaliação no IDEB e um resultado positivo na aprovação em cursos de nível superior, além de promover a inclusão e garantir o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes atípicos através do **Programa Meu Mundo Colorido**, que consiste em reconhecer, incentivar e respeitar os direitos das pessoas com deficiência ou transtornos, através de diversas ações que priorizam a garantia de direitos, por meio do trabalho intersetorial das Secretarias Municipais.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei significa um importante passo para grandes conquistas na melhoria da qualidade de vida dos novarrussenses, tendo em vista que a educação é fundamental para o crescimento pessoal e profissional, como já reconhecia Aristóteles “*A educação tem raízes amargas, mas os seus frutos são doces*”.





Nova Russas  
PREFEITURA



A instalação de uma universidade pública é um instrumento de incentivo para o aprendizado contínuo e o desenvolvimento de habilidades, valor este já reconhecido por esta casa, com a promoção, em 27 de junho de 2023, de Audiência Pública cujo tema foi a “**IMPLANTAÇÃO DE CAMPUS DE UNIVERSIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**”.

Informamos com muito entusiasmo que a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA está à disposição e empenhada a atender à solicitação de oferta de cursos universitários, na modalidade à distância, através da Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPEs, no Município de Nova Russas e que **O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ JÁ CONFIRMOU A CONTEMPLAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO COM UM POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**, de modo que estamos diante da realização de um sonho antigo de nossa população.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora tem a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à apreciação e deliberação em regime de urgência urgentíssima.

Nesta oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, aos 05 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:01052266371  
Assinado de forma digital por GIORDANNA  
SILVA BRAGA MANO:01052266371  
Dados: 2023.12.05 11:29:21 -03'00'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO  
PREFEITA MUNICIPAL**



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP: 62000-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

  @prefeituradenovarussas



## PROJETO DE LEI Nº 050, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**APROVADO**

Em 08/12/2023

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, DE POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA OFERTA DE CURSOS DE LICENCIATURA, BACHARELADO E PÓS-GRADUAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

### Seção I Da Criação e da Finalidade

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, em convênio com o Ministério da Educação (MEC), o Sistema de Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Município de Nova Russas, voltado à oferta de cursos na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção do Polo de Apoio Presencial, nos termos e condições especificados nesta lei.

Parágrafo único. O Polo de Apoio Presencial - UAB de Nova Russas, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, é uma unidade operacional criada para o desenvolvimento descentralizado, em articulação com o Sistema UAB, de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nele devendo ser realizadas as atividades presenciais obrigatórias, segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

### Seção II Dos Objetivos

Art. 2º. São objetivos dos Polos Universitários de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil:

- I – oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores de educação básica;
- II – oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;
- III – ampliar o acesso à educação superior pública;
- IV – fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como, a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino.



### Seção III Da Composição e do Funcionamento

Art. 3º. Compete ao Município de Nova Russas, através da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizar a infraestrutura física, a logística, os recursos financeiros e os recursos humanos necessários à implantação, operacionalização e manutenção do Polo.

Art. 4º. O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil cumprirá sua finalidade e seus objetivos socioeducacionais, em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância em parceria com instituições públicas de ensino superior.

§ 1º. O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento:

#### I – Infraestrutura Física:

- a) Espaços Gerais: compostos por sala para coordenação, sala para a secretaria, sala de reuniões e banheiros com acessibilidade;
- b) Espaços de Apoio: compostos por laboratório de informática, biblioteca física com espaço para estudos;
- c) Espaços Acadêmicos: compostos por sala de multiuso para a realização de aulas, tutoriais, provas e laboratório pedagógico;

#### II – Recursos Humanos:

- a) Coordenador do Polo;
- b) Secretário ou Apoio Administrativo;
- c) Técnico em Informática;
- d) Auxiliar de Biblioteca;
- e) Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 2º. A função de Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil deverá atender as diretrizes emanadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação.

§ 3º. O Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil deverá garantir o adequado funcionamento, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil.

### Seção IV Das Disposições Finais



Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação e manutenção Polos Universitários de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil serão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas a Secretária Municipal de Educação, observando os limites de movimentação e empenho de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de dezembro de 2023.**

GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por GIORDANNA  
SILVA BRAGA MANO:01052266371  
Dados: 2023.12.05 11:29:41 -03'00'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**